

**EUROFACTOR PORTUGAL — SOCIEDADE DE FACTORING, S. A.****Balancete n.º 112/2007**

Sede: Avenida do Duque de Ávila, 141, 3.º, direito, 1050-081 Lisboa.  
 Capital social: € 5 500 000.  
 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 03284/920.  
 Contribuinte n.º 502733209.

**Balanço em base individual (NCA) em 30 de Junho de 2007**

(Valores em euros)

	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Ano anterior
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	430		430	299
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 486 523		2 486 523	995 632
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 552	5 252	300	300
Créditos a clientes	169 864 365	2 655 423	167 208 942	113 018 993
Outros activos tangíveis	549 897	394 204	155 692	93 329
Activos intangíveis	490 315	490 300	15	44
Activos por impostos diferidos	136 201		136 201	108 258
Outros activos	380 641		380 641	151 000
<i>Total do activo</i>	<u>173 913 922</u>	<u>3 545 179</u>	<u>170 368 743</u>	<u>114 367 855</u>
<b>Passivo</b>				
Recursos de outras instituições de crédito			119 257 892	84 659 499
Provisões			769 069	712 903
Passivos por impostos correntes			16	0
Outros passivos subordinados			1 502 514	1 501 985
Outros passivos			36 202 374	20 193 598
<i>Total do passivo</i>			<u>157 731 864</u>	<u>107 067 984</u>
<b>Capital</b>				
Capital			10 000 000	5 500 000
Outras reservas e resultados transitados			2 103 078	1 295 412
Resultado do exercício			533 802	504 458
Dividendos antecipados				
<i>Total do capital</i>			<u>12 636 880</u>	<u>7 299 871</u>
<i>Total do passivo + capital</i>			<u>170 368 743</u>	<u>114 367 855</u>

Nota. — As rubricas omitidas não apresentam valores.

25 de Julho de 2007. — O Responsável pela Gestão, *Rui Fernando Ferreira Esteves*, director-geral. — O Responsável pela Informação, *Joaquim Machado*, director financeiro (TOC).

2611036588

**ISLA — INSTITUTO SUPERIOR DE LÍNGUAS E ADMINISTRAÇÃO DE VILA NOVA DE GAIA****Regulamento n.º 185/2007**

O Regime de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso encontra-se definido na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, a qual enquadra a sua aplicabilidade aos estudantes oriundos dos sistemas de ensino nacional e estrangeiro, estabelece genericamente os procedimentos a adoptar nesta matéria.

Assim, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, é aprovado o seguinte Regulamento pelo conselho científico:

**Regulamento dos Concursos de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso****CAPÍTULO I****Disposições introdutórias****Artigo 1.º****Âmbito e aplicação**

1 — O presente Regulamento disciplina o acesso e ingresso no ISLA pelo regime de mudança de curso, transferência e reingresso.

2 — São abrangidos pelo presente Regulamento todos os estudantes oriundos dos sistemas de ensino superior português e estrangeiro, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

**Artigo 2.º****Conceitos**

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção da inscrição num curso superior;

b) «Transferência» o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

c) «Reingresso» o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;

d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes